



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 12 de Dezembro de 2017
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº 1354



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2028 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 09 de 22 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. A base de cálculo dos tributos do município passa a ser fixada no valor de **R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)**, correspondente ao último valor de Unidade Fiscal Municipal (UFM), atualizado no período dos últimos doze meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 1.899 de 13 de Dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Monte Carmelo, 12 de dezembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2029 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Atualiza Taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza do Terminal Rodoviário”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 2º do Decreto nº 133 de 27 de Março de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado para **R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos)** o valor da Taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza do Terminal Rodoviário – TCML, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 1.897 de 13 de Dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Monte Carmelo, 12 de dezembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2030 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Fixa o percentual de atualização monetária da base de cálculo de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2018”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de recompor a base de cálculo do referido tributo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, §2º, da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional),

CONSIDERANDO, finalmente, que a variação do IPCA/IBGE do período compreendido entre 12/2016 a 11/2017, foi de 2,80385%.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização monetária de 2,80385% que incidirá sobre os valores venais de imóveis urbanos, constantes da Planta Genérica de Valores, aprovada pela Lei Complementar nº 82 de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. A atualização monetária ora aprovada será considerada para fins de lançamento do IPTU a partir do exercício de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 12 de dezembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8209, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede Adicional de Desempenho aos servidores que abaixo menciona”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 12 de dezembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA

Anexo I

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	ADE (%)	INÍCIO
439385	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESPORTE, LAZER E TURISMO	9,58	01.12.2017
438944	DENNER CANDIDO LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	FAZENDA	9,11	01.12.2017
439312	SANDRA MARA DA SILVA PIRES	ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA	SAÚDE	9,03	01.12.2017



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8210, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar JOAO VICTOR CHARLYE NASCIMENTO, matrícula 440583, para o cargo de MÉDICO (A) PLANTONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/12/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 12 de dezembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8211, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SILAS ROCHA NETO, matrícula 440584, para o cargo de MÉDICO (A) PLANTONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/12/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 12 de dezembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, TOMADA DE PREÇOS - Nº 02/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Tomada de Preços - nº 02/2017, tipo: Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa especializada em Engenharia, para a Execução de Obras de

Pavimentação Asfáltica em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Meios-fios, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Horizontal no Distrito de Celso Bueno, conforme Contrato de Repasse nº 829538/2016, Processo nº 2690.130138-41/2016, firmado entre o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo - MG, do qual o resultado do certame foi declarado deserto. Monte Carmelo, 11 de dezembro de 2017. Marco Tulio Salgado Gama – Presidente da CPL.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 242](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)